



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1130 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 178.501,71 (cento e setenta e oito mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	178.501,71
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	69.912,52
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	122 0007 1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	69.912,52
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	69.912,52
36	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	89.715,28
36	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26	782 0018 2 0027 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	89.715,28
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.715,28
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	5.754,26
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	361 0020 2 0227 PROJETO TEMPO INTEGRAL	5.754,26
3	3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.754,26
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.119,65
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	13.119,65
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.789,04
3	1 90 11 99	10.330,61

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 02 de setembro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24